



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

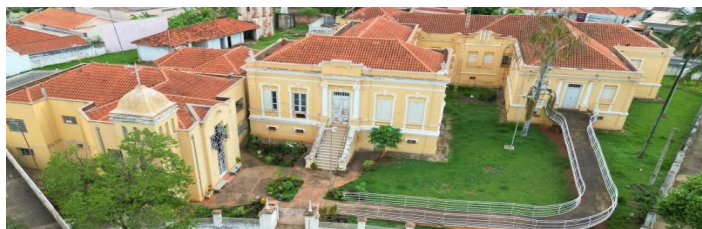
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 1 de 10

Prédio da antiga Beneficência Portuguesa passa a ser definitivamente da Prefeitura por decisão da justiça



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia agora é a proprietária definitiva do prédio da antiga Sociedade Beneficência Portuguesa. A posse se deu mediante homologação do Tribunal de Justiça do Estado, com parecer do Ministério Público, para a ação de usucapião, concedendo decisão favorável ao município.

A resolução dos impasses judiciais que se arrastam desde 2017 foi possível graças a um acordo entre as partes envolvidas, englobando e extinguindo todos os demais processos implicados ao caso.

A relação entre a Administração e a Sociedade vem de décadas, tendo em vista que o uso do prédio pela Prefeitura foi cedido por meio de comodato, por mais de 20 anos, para fins médico-hospitalares com encargo total ao Executivo. O local estava sob a responsabilidade da secretaria de Saúde da gestão passada, que desocupou o imóvel em dezembro de 2016, e, desde então, se estabeleceu o imbróglgio judicial.

Neste período, o prédio ficou sob tutela da justiça, enquanto o município tentou por diversas vezes solucionar as questões com o objetivo de ter a posse efetiva do imóvel, que é considerado histórico e inclusive foi tombado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT, tendo somente sido concedida à Prefeitura, até então, a guarda do local, zelando e preservando contra invasões e prejuízos materiais e históricos. O processo de tombamento foi um pedido do próprio prefeito Fernando Cunha, com o objetivo de preservar o patrimônio e a memória da cidade.

Agora, com a homologação, o município acertou a aquisição do imóvel pelo valor total de R\$ 2,3 milhões, de comum acordo com a Sociedade Beneficência Portuguesa, levando em conta todas as despesas decorrentes da necessidade de completo restauro do prédio, para preservação do patrimônio histórico, além dos reparos e manutenção a serem feitos tendo em vista a deterioração das estruturas internas e externas, que gerarão alta despesa.

O acordo, cujo pagamento será executado pela Prefeitura no início de novembro, prevê a transferência da propriedade ao município, que, após toda revitalização necessária, será utilizado pela Administração para novas atividades e serviços.

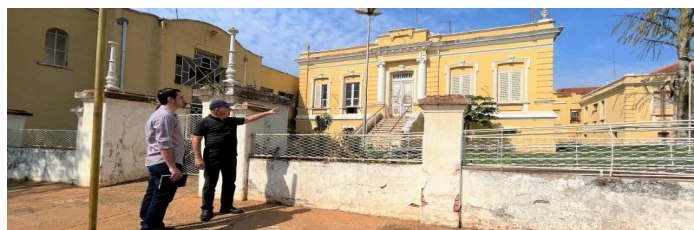
Segundo Inventário apresentado pela arquiteta e especialista em Patrimônio Cultural Arquitetônico, Rosely Mayse Seno, à época do tombamento do imóvel, o prédio da Beneficência Portuguesa expressa a expansão

socioeconômica do município, com relevante potencial da indústria cafeeira da região, representada por um dos maiores cafeicultores do Estado de São Paulo, Geremias Lunardelli, que, em 1921, doou os prédios principais do Complexo Arquitetônico, com o objetivo de ser o Paço Municipal de Olímpia. Em 1926, os prédios foram adquiridos pela Sociedade Beneficência Portuguesa, Instituição representativa da colonização que lhe confere o título.

Para o prefeito Fernando Cunha, a posse definitiva é uma conquista que põe fim a um conflito jurídico de anos e que garante autonomia ao município sobre a destinação do prédio para os serviços públicos municipais e sua importante preservação histórica.

“Essa é uma notícia que considero histórica e da maior importância para aqueles que conhecem Olímpia há tempos. Esse prédio ia ser demolido e estava abandonado, por isso, quando começamos o mandato, tomamos conta do prédio, fizemos o tombamento patrimonial para que não demolissem e entramos na justiça em uma disputa enorme. Foram longos anos, mas venceu o bom senso, com o entendimento dos membros da diretoria da Sociedade Beneficência e o apoio do Ministério Público, que reconheceram o imóvel como patrimônio histórico e cultural da nossa cidade. É um dos poucos marcos antigos que a gente tem com grandes dimensões como é também a Estação Ferroviária”, explicou o prefeito em visita ao imóvel na última quinta-feira (13).

“Esse prédio, que era um hospital, foi onde eu nasci, meus irmãos nasceram e muitos nasceram aqui, mas, hoje, é um prédio envelhecido que tem características que não atendem mais as condições que precisa para ser um hospital. Por isso, nós vamos discutir como vamos aproveitar. Em contrapartida, nós temos um projeto de fazer um novo grande prédio na Santa Casa e dobrar o número de leitos, que é um local que já temos lavanderia, cozinha, centro cirúrgico, tomógrafo, UTI, para concentrarmos o atendimento de saúde lá e aqui então nós vamos discutir qual será o melhor aproveitamento. Mas está aqui a grande conquista, uma conquista histórica, que vale um mandato por ter conseguido isso e nós vamos fazer uma recuperação caprichada, que já pensamos em manter a sala que tem afrescos e pinturas na parede para criar um Museu de História, numa pequena parte do prédio porque o prédio é muito grande e será muito útil para a Prefeitura parar de pagar aluguel em outros prédios, mas o mais importante é um dia para celebrar junto com todos vocês uma conquista de Olímpia e de todos”, acrescentou o prefeito sobre a destinação do imóvel.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 2 de 10

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias - Secretaria Municipal de Educação | 3 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Poder Legislativo | 6 |
| Atos Oficiais | 6 |
| Decretos | 6 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Homologação / Adjudicação | 8 |
| Apostilamentos | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 659 , 14 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020 para substituir Diretor, os docentes:

| Nome | RG | Sede do docente | Escola em que exerce a função | Período |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Pâmela Cristina de Assis Scalco | 44.821.549-4 | EMEB Pedrinho | EMEB Pedrinho | 29/09/2022 à 29/10/2022 |
| Ana Paula Spinelli Collinetti | 21.860.779-9 | EMEB Profª Irma Tereza Soares | EMEB Profª Irma Tereza Soares | 05/10/2022 à 19/10/2022 |
| Iana Cristina Tognon Jacob | 24.298.491-5 | EMEB Valentina Toazza | EMEB Valentina Toazza | 13/10/2022 à 27/10/2022 |

Olímpia, 14 de Outubro de 2022
Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 4 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA - A N O 2022

Elaborada de acordo com a Resolução SME N° 13, de 23 de novembro de 2020, em substituição a publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 08 de fevereiro de 2022.

| SUBSTITUÍDO | | SUBSTITUTO | | | |
|------------------------|--------------|-------------------|--|--------------|-------|
| EMEB MARQUÊS DE RABICÓ | | | | | |
| Matheus Antonio | 45.843.527-2 | Diretor de escola | Estela Maris Domingos Miranda de Paula | 26.791.508-1 | PEB I |
| | | | Lisley Aparecida Polles Felix | 32.344.090-3 | PEB I |

Olímpia, 14 de outubro de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, N° 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 5 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA - A N O 2022

Elaborada de acordo com a Resolução SME N° 13, de 23 de novembro de 2020, em substituição a publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 08 de fevereiro de 2022.

| SUBSTITUÍDO | | SUBSTITUTO | | | |
|-------------------------|--------------|--------------------------------|------------------------------|--------------|-------|
| | | EMEB Professora Helena Covello | | | |
| Marici Mortati de Souza | 29.566.167-7 | Diretor de escola | Neusa Maria Zanetti Sadocco | 9.038.436 | PEB I |
| | | | Kátia Regina Pompêo de Souza | 21.728.666-5 | PEB I |

Olímpia, 30 de agosto de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, N° 102 – PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA – CEP 15.400-082 – OLÍMPIA/SP ☎ (17) 32792300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 312/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das Casas de Acolhimento do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 311/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação e sucção de sanitários químicos, visando atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 555/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 601/2022 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia a Senhora Thais Zatta da Silva.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **Thais Zatta da Silva**, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade olimpiense.

Art. 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto

Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

José Roberto Pimenta

Presidente

Rodrigo Flávio da Silva

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 556/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 602/2022 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Dispõe sobre a concessão da Comenda e a Medalha Professor Rothschild Mathias Netto a ilustríssima Senhora Eliana Aparecida Schenten Pagotto.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Ilustríssima Senhora **Eliana Aparecida Schenten Pagotto** a Comenda e a Medalha “Professor Rothschild Mathias Netto”, pelos relevantes serviços prestados à Educação e ao Desenvolvimento da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2º - A entrega da Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

José Roberto Pimenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 7 de 10

Presidente

Rodrigo Flávio da Silva

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 557/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 603/2022 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Jurandir Boaventura Costa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **Jurandir Boaventura Costa**, a **Comenda do Mérito Comunitário** e a **Medalha Professor José Sant'Anna**.

Art. 2º - A outorga da Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

José Roberto Pimenta

Presidente

Rodrigo Flávio da Silva

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 558/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 604/2022 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Dispõe sobre a concessão do Título "Dr. Nilton Roberto Martinez" homenageado "In memoriam" a família da Senhora Tereza Luciana Castro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido à Família da Saudosa **Tereza Luciana Castro**, o Título "Dr. NILTON ROBERTO MARTINEZ" Homenageado "In Memoriam", pelo reconhecimento deste Legislativo, materializando sua contribuição e inspiração por suas ações.

Art. 2º - A outorga do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

José Roberto Pimenta

Presidente

Rodrigo Flávio da Silva

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 559/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 605/2022 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Dispõe sobre a concessão do Título "Dr. Nilton Roberto Martinez" homenageado "In



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 8 de 10

Memoriam" a família do Dr. José Simão de Carvalho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido à Família do Saudoso **Dr. José Simão de Carvalho**, o Título "Dr. NILTON ROBERTO MARTINEZ" Homenageado "In Memoriam", pelo reconhecimento deste Legislativo, materializando sua contribuição e inspiração por suas ações.

Art. 2º - A outorga do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2022.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMODE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 06/2022

Fica **HOMOLOGADO** o seguinte resultado do processo referente ao Pregão Presencial nº 06/2022: Empresa vencedora **PEDRO ANTONIO PIMENTEL - ME**, sendo o valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada em transcrição (com marcação de tempo) de áudio (degravação padrão) em língua portuguesa das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias ocorridas na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Publique-se.

Câmara Municipal de Olímpia, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO ADITIVO Nº 16/2022 DO CONTRATO Nº 07/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 16/2022 DO CONTRATO Nº 07/2018 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - E A EMPRESA SINO - GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.415.378-54 e RG nº. 19.242.547 SSP/SP, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve ajustar o Termo Aditivo nº 16/2022 do Contrato nº 07/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo Aditivo nº 16/2022 do Contrato nº 07/2018, visando o reajuste do preço previsto na cláusula 2, na forma do artigo 65, §8º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não forem expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE): Em virtude da cláusula 2 do Termo Aditivo nº 16/2022 fica reajustado em 7,16% pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente aos 12 (doze) últimos meses, na qual a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$71,43 (setenta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo o montante anual de R\$857,26 (oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do contrato, seu extrato deverá ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Olímpia, 01 de Outubro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 9 de 10

CONTRATANTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 27/2021
- ADITIVO 14/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - E A EMPRESA ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.415.378-54 e RG nº. 19.242.547 SSP/SP, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve ajustar o Contrato nº 27/2021, conforme Processo Administrativo 37/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento tem como objetivo a atualização do Contrato nº 27/2021, visando o reajuste do preço previsto na cláusula 4.2, na forma do artigo 65, §8º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não forem expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE): Em virtude da cláusula 4.2 do contrato nº 27/2021, o Termo Aditivo nº 14/2022 fica reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na qual a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 8.437,74 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 101.252,89 (cento e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do contrato, seu extrato deverá ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Olímpia, 18 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 28/2021
/ ADITIVO 15/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO

Nº 15/2022 DO CONTRATO Nº 28/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - E A EMPRESA JANAÍNA FERNANDES CAZONATTO MORALES - EIRELI - ME

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.415.378-54 e RG nº. 19.242.547 SSP/SP, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve reajustar o Termo Aditivo nº 15/2022 do Contrato nº 28/2021, conforme Processo Administrativo 37/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento tem como objetivo a atualização do Contrato nº 28/2021, visando o reajuste do preço previsto na cláusula 4.2, na forma do artigo 65, §8º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não forem expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE): Em virtude da cláusula 4.2 do contrato nº 28/2021, o Termo Aditivo nº 15/2022 fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na qual a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$13.229,95 (treze mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o montante anual de R\$158.759,43 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do contrato, seu extrato deverá ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Olímpia, 15 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 29/2021
- ADITIVO 13/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - E A EMPRESA SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1305

Página 10 de 10

DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.415.378-54 e RG nº. 19.242.547 SSP/SP, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve ajustar o Contrato nº 29/2021, conforme Processo Administrativo 41/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 29/2021, visando o reajuste do preço previsto na cláusula 4.2, na forma do artigo 65, §8º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não forem expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE): Em virtude da cláusula 4.2 do contrato nº 29/2021, o Termo Aditivo nº 13/2022 fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na qual a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$730,51 (setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o montante anual de R\$8.766,18 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do contrato, seu extrato deverá ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Olímpia, 21 de Outubro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA**
CONTRATANTE
